



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1664/06, DE 23 DE MAIO DE 2006

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA e dá outras providências”.

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “**A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA**”, com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ nº 03.469.698/0001-87.

Artigo 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, fundada em 10 de junho de 1999, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover ações e canalizar recursos materiais e humanos objetivando melhorias e bem-estar dos moradores de sua área de abrangência.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2006.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal

SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO
VEREADOR-AUTOR

